



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.260, DE 24 DE março DE 1993

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO
DE DÍVIDA ATIVA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial, do disposto no Artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado o SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, dentro da Divisão do Contencioso Tributário (D.C.T.), com nível hierárquico de Serviço.

ARTIGO 2º - À Unidade de que trata o Artigo 1º compete:

I - realizar a inscrição dos contribuintes na dívida ativa;

II - emitir certidões de inscrição de contribuintes na dívida e encaminhá-las à Divisão do Contencioso Tributário;

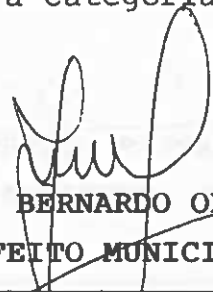
III - informar à Contadoria, nos prazos estabelecidos, o valor dos débitos inscritos na dívida ativa;

IV - exercer outras atividades compatíveis.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de março de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de março de 1993.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

27/03/93

Lucy

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
27/03/93